

ANEXO

(Em milhares de contos)

Sector — Empresa	Subsídios	Indemnizações compensatórias	Total
Comunicação social			16 750
RDP — Radiodifusão Portuguesa, S. A.	650		
RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A.		14 500	
CIPRL — Agência Lusa de Informação		1 600	
Transportes rodoviários			8 020
CARRIS — Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A.		5 500	
BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.		770	
STCP — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.		1 750	
Transportes Ferroviários			14 226,211
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.		12 000	
ML — Metropolitano de Lisboa, E. P.		2 226,211	
Transportes Aéreos			4 923,789
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A.		4 773,789	
SATA — Serviço Açoreano de Transportes, E. P.		150	
Transportes marítimos e fluviais			350
TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.		350	
<i>Total</i>	650	43 620	44 270

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/96

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do concelho de Torres Novas.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, no parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão subscrita pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Torres Novas.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 13 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Torres Novas, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Junho de 1996. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

